

## Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



## DECRETO Nº 4.058 De 06 de outubro de 2021.

Abre Créditos Especiais no valor de R\$900.000,00 (novecentos mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Muncipal nº. 4.448 de 28 de setembro de 2021.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica o Poder executivo autorizado abrir Créditos Especiais no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), de acordo com as seguintes especificações orçamentárias:

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE FINANÇAS 06.01 04 0129 0601 2,012 Fiscalização, Educação Tributaria e Cobrança de Créditos

4.5.9.0.61.00.00 – Aquisição de Imóveis......R\$ 900.000,00

**Art. 2º** A suplementação aberta pelo artigo anterior será coberto por redução da seguinte dotação:

Órgão: 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 06 de outubro de 2021.

JACQUES GONÇĂLVES BARBOSA Prefeito

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

# SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DECRETO N° 4.058, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

Abre Créditos Especiais no valor de R\$900.000,00 (novecentos mil reais) e dá outras providências.

**O Prefeito do Município de Santo Ângelo,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Muncipal nº. 4.448 de 28 de setembro de 2021,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Poder executivo autorizado abrir Créditos Especiais no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), de acordo com as seguintes especificações orçamentárias:

**Art. 2º** A suplementação aberta pelo artigo anterior será coberto por redução da seguinte dotação:

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 06 de outubro de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA Prefeito

> Publicado por: Saieli do Nascimento Jacques Código Identificador:5FAF5AC9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 11/10/2021. Edição 3167 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/